



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4817/2022**  
**DE QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito  
Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 4382/2022, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

**09 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**

<b>Cód. Reduzido</b>	<b>847</b>		
004.20.122.0112.2261		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE DESENV	
15000000000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000		MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>848</b>		
004.20.122.0112.2261		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE DESENV	
15000000000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>700.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**09 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**

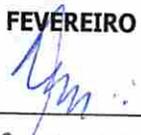
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>486</b>		
001.20.122.0112.2101		MANUT DESENV AGRICULTURA	
15000000000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>700.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



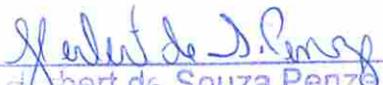
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.**  
**AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
\_\_\_\_\_  
Adilson Gonçalves de Macedo  
Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT  
Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

  
Robert de Souza Penzo  
Procurador-Geral do Município  
Resolução Nº 17.001, de 01/01/2021  
GAR/MT - 224751-0